DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino - BA

Sexta-Feira, 22 de Abril de 2022 - Edição nº 798

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 037/2022: "Institui comissão para realização seleção pública para contratação de servidores pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU de Manoel Vitorino – Bahia."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.manoelvitorino.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: D9AF03BB6B-2ACAC0D2A9-283F0F0FC4-B2BF23C328

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

DECRETO Nº 037/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Institui comissão para realização seleção pública para contratação de servidores pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA para o Serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU de Manoel Vitorino – Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a operacionalização e execução de Seleção Pública para cargos de provimento efetivo deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão especial interna organização, acompanhamento e fiscalização de todas as fases da seleção pública, em conjunto com a empresa contratada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada comissão para realização e monitoramento da seleção pública municipal, composta pelos servidores públicos elencados nas alíneas abaixo:

Presidente: DEBORAH MARTINS ROCHA ANDRADE

Membro: MARCIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Membro: ALEX RODRIGUES SANTOS

Art. 2º - A Comissão Organizadora da Seleção Pública de que se trata o Art. 1º deste Decreto será responsável pelos encaminhamentos necessários à realização do certame para provimento de vagas em cargos deste município, inclusive realizando detida análise no quadro funcional vigente e procedendo levantamento de demandas junto às secretarias municipais.

Art. 3º - Fica concedida à Comissão Organizadora da Seleção Pública, no exercício de suas atribuições, autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação da Seleção Pública, podendo praticar todos e quaisquer atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva do certame em conformidade com a Legislação em vigor.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
CNPJ 13.894.886/0001-06

Art. 4º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, apresentará relatório detalhado das atividades desenvolvidas.

Art. 5º - O prazo para realização dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto podendo ser renovado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de requerimento justificado da própria comissão organizadora da Seleção.

§ 1º Após a homologação do resultado final da Seleção Pública, a Comissão Organizadora em será automaticamente extinta.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 22 de abril de 2022.

Manoel Silvany Barros
Prefeito Municipal